

FIS:

Pregão Eletrônico 044/2.022 - Processo: 011.265/2.022

PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>11.265/2.022</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>044/2.022</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.° 101/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>CRISTIANE AMORIM RODRIGUES</u>, RG nº <u>40.381.142-9</u> e CPF nº <u>310.070.518-17</u>, e a empresa <u>LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS</u>, sediada a Av João Pinto, nº 947, CEP 13.803.360, Bairro Industrial I José Marangoni, Municipio de Mogi Mirim, SP, CNPJ 08.292.202/0001-66, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, <u>de Registro de preço para possível aquisição de moveis de aço</u>., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

#### COTA PRINCIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE	3953114	150 unidades





nico: 044/2.022 - Processo nº 11.265/2.022



	TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR.		
03	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA - 1,30M, LARGURA - 0,47CM E PROFUNDIDADE - 0,67CM	5616913	75 unidades

### COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR.	3953114	50 unidades
	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS	5616913	25 unidades





ico: 044/2.022 - Processo nº 11.265/2.022



04	DE AÇO MÍNIMA DE 22,	
04		
	PASSADO POR PROCESSO DE	
	TRATAMENTO ANTI-	
	FERRUGINOSO, PINTURA DE	
	LONGA DURABILIDADE, NA COR	
	MARFIM CLARO, FECHADURA	
	CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES	
	EM DUPLICATA, COM GAVETAS	
	the state of the s	
	PARA PASTAS SUSPENSAS	
	TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO	
	PARA PASTAS SUSPENSAS	
	FIXAS, PORTA-ETIQUETAS	
	ESTAMPADA NAS GAVETAS,	
	PUXADORES EM POLIETILENO	
	OU SIMILAR, TRAVAMENTO	
	INTERNO DE TRILHOS E	
	TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE	
	GAVETAS; OBEDECENDO AS	
	MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA	
	- 1,30M, LARGURA - 0,47CM E	
	PROFUNDIDADE - 0,67CM	
12 Da		 46

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

#### **COTA PRINCIPAL**

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR.  MARCA/MODELO: RS MODELO PA.90	3953114	720,00
03	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA - 1,30M, LARGURA - 0,47CM E PROFUNDIDADE - 0,67CM MARCA/MODELO: RS MODELO ARQUIVO	5616913	842,00
	VALOR DA COTA R\$ 171.150,00		





ico: 044/2.022 - Processo nº 11.265/2.022



#### **COTA RESERVADA**

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> UNITÁRIO
02	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR.  MARCA/MODELO: RS MODELO PA.90	3953114	720,00
04	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA - 1,30M, LARGURA - 0,47CM E PROFUNDIDADE - 0,67CM MARCA/MODELO:RS MODELO ARQUIVO	5616913	842,00
	VALOR TOTAL DA COTA R\$ 57.050,00		
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 228.200,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

## 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.





nico: 044/2.022 - Processo nº 11.265/2.022



4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

# 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
  - 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.





nico: 044/2.022 - Processo nº 11.265/2.022



5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

2 5 ABR 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

LEONILDA DIAS DA SILVA LEONILDA DIAS DA SILVA

Assinado de forma digital por MOVEIS:08292202000166 MOVEIS:08292202000166

Dados: 2022.04.18 09:43:47 -03'00'

LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS **CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

Uciano Peticia ete de Setor de Cadastro « Registro de Preços

Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3

COPEL